



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 3.797, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO
ATLÂNTICO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no presente exercício, a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, com vistas a subsidiar a 2º COPASUL, através do repasse de recursos financeiros:

Art. 2º- O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

278120101 2.021- Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte:

3350.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 25.000,00

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio, ou seja, 21/03/05, de acordo com o Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.661/1994.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 003/2005.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR A 2ª COPASUL.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo na Portaria nº 0019 de 05 de Janeiro de 2005, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ELÍDIO SCARANTO, brasileiro, casado, professor, e de outra, o CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob nº 88.381.074/0001-66, com sede na Rua Valentim Zambonato, nº 323, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu(a) presidente, ANTONIO CARLOS PICCOLI, inscrito no CPF sob nº 249.472.960-20 e CI nº 1024099358, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 140, Bairro Centro, amparados na Lei Municipal nº 3.797/05, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 21/03/2005.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO CARLOS PICCOLI
Clube Esportivo e Recreativo Atlântico
CNPJ nº. 88.381.074/0001-66

TESTEMUNHAS:
